

PROJETO DE LEI Nº 3.364, DE 2020

Institui o Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros – Remetup, baseado na redução de tributos incidentes sobre esses serviços e sobre os insumos neles empregados, com o objetivo de proteger o setor das graves consequências econômicas oriundas das paralisações parciais ou totais de serviços de transportes públicos durante a pandemia de Covid-19 e reduzir os prejuízos aos usuários.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº , DE 2020

Inclua-se o inciso VI ao §1º, do art. 1º, da Lei nº 3.364, de 2020, na forma da redação que lhe foi dada pelo substitutivo:

“Art. 1º.

§1º.

VI – o compromisso de adoção de instrumentos de priorização do transporte não motorizado em relação ao transporte motorizado, nos termos da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, com ênfase na criação de ciclofaixas e sinalizações operacionais para pedestres e ciclistas.”

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão desta emenda visa priorizar o transporte não motorizado, no qual o seu deslocamento não gera aglomeração, uma ótima alternativa ao transporte motorizado e principalmente neste período de pandemia ao transporte coletivo que aglomerações constantes. Priorizar os modos de transporte não motorizado é um dos elementos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, o que demonstra a importância desta emenda e sua implementação.

Para gerar estímulo a prática deste tipo de deslocamento, investimentos em ciclofaixas e em sinalizações operacionais para pedestres e ciclistas são necessários para a implementação e adequação deste modal.

Plenário,
Deputado ENIO VERRI

Documento eletrônico assinado por Enio Verri (PT/PR), através do ponto SDR_56449, e (ver rol anexo),
na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato
da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 2 1 9 8 1 2 4 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Enio Verri)**

Altera o PL 3364/2020.

Assinaram eletronicamente o documento CD202198124100, nesta ordem:

- 1 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 2 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7204)
- 3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.